

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 17.971, de 10 de julho de 2024

(Projeto de lei nº 267/2022, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o "Dia de Mandela".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Mandela", a ser celebrado, anualmente, em 02 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Marília Marton Correa Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Fábio Prieto de Souza Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil